

PROJETO DE LEI Nº. ____/2026

Autor: Tiago Faria Leal

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 2.168, DE 04
DE ABRIL DE 2008, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo Primeiro da [Lei Municipal nº 2.168/2008](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica definido na 1ª (primeira) quinzena do mês de junho como data oficial para realização da Festa Social e Esportiva da Comunidade de Palmital, na Grande Piabanha, no Município de Itapemirim.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2026.

TIAGO FARIA LEAL
Vereador – Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente alteração legislativa se faz necessária em razão de recorrentes conflitos de datas entre eventos já consolidados no calendário municipal e as festividades realizadas na região da Grande Piabanha.

A coincidência de datas tem ocasionado prejuízos à organização, à participação popular, ao comércio local e à valorização cultural das comunidades envolvidas, além de impactar negativamente na logística, segurança e mobilização de estruturas públicas.

Dessa forma, a adequação proposta visa harmonizar o calendário de eventos, fortalecer as tradições locais, evitar sobreposição de programações e garantir melhor planejamento por parte do Poder Público e da sociedade.

Assim, a medida atende ao interesse público, promovendo organização, eficiência administrativa e valorização cultural regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

